DIÁRIO OFICIAL
PODER LEGISLATIVO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.985, de 21 de fevereiro de 2024

www.camaramonteaprazivel.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Câmara Municipal, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.camaramonteaprazivel.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_aprazivel_legislativo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Câmara Municipal de Monte Aprazível
CNPJ 51.848.497/0001-33
Praça São João, 161
Telefone: (17) 3275-1735 | (17) 3275-2711
Site: www.camaramonteaprazivel.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_aprazivel_legislativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Câmara Municipal de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramonteaprazivel.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_aprazivel_legislativo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhamento e avaliação da Prova de Conceito (PoC – Proof of Concept), referente à Dispensa de Licitação nº 08/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar, participar e realizar a avaliação técnica da Prova de Conceito (PoC – Proof of Concept), referente à Dispensa de Licitação nº 08/2026, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software em nuvem, por prazo determinado, incluindo serviços de conversão, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Monte Aprazível**:

I – **JONAS FABRICIO PAGLIUSE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

II – **JOSÉ CESAR DORO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Finanças;

III – **CLAUDEMIR SILVA MENDES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I – acompanhar a apresentação e demonstração prática da solução de software em nuvem pela empresa convocada;

II – verificar o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência;

III – avaliar as funcionalidades, recursos e ferramentas disponibilizados pela solução apresentada, observando sua compatibilidade com as necessidades da Câmara Municipal;

IV – acompanhar os testes relacionados às funcionalidades do sistema, bem como os aspectos pertinentes à conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico, conforme aplicável à etapa de demonstração;

V – registrar eventuais ocorrências, inconsistências ou desconformidades identificadas durante a apresentação;

VI – preencher o Checklist de Avaliação Técnica, registrando os resultados obtidos em cada requisito avaliado;

VII – elaborar e subscrever a Ata de Realização da Prova de Conceito e o respectivo Relatório Técnico Conclusivo, manifestando-se fundamentadamente quanto ao atendimento dos requisitos exigidos.

Art. 3º A avaliação deverá observar rigorosamente os critérios e requisitos técnicos e funcionais previamente estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência, sendo vedada a exigência de funcionalidades ou condições não previstas na contratação.

Art. 4º A manifestação técnica dos servidores designados deverá ser fundamentada nos resultados efetivamente constatados durante a realização da Prova de Conceito, cabendo ao setor competente dar prosseguimento aos demais atos do procedimento de contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Aprazível, 05 de novembro de 2026.

Victor Agreli
Presidente

.....